



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Lastro



Prefeitura Municipal de Lastro
CNPJ 08.999.716/0001-56

Lastro – Publicado em, Quarta-feira, 17 de janeiro de 2024 – Nº 2.042

Decreto Nº 30/1975 c.c. Decreto Nº 01/2011

Órgão Oficial de Comunicação do Município

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA PML/GP Nº 001/2024

De 16 de Janeiro de 2024

Nomeia Agente de Contratação, Pregoeiro e equipe de apoio para conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LASTRO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 51, da Lei Orgânica municipal em vigor, Lei Municipal nº 526/2023, Lei Municipal nº 537/2023, Lei Federal nº 14.133/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeia-se a servidora **MARIA ATHAMIRIS DINIZ GONÇALVES, MAT: 1694**, para exercer a função de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO** e de **PREGOEIRO(A)** do Município de Lastro, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único. Somente em licitações na modalidade pregão, o(a) agente responsável pela condução do certame é designado(a) pregoeiro(a).

Art. 2º - Nomeia-se os servidores **LUIZ JANUARIO SARMENTO FILHO, MAT: 97****, e **LUCIVANIA TAVARES PEREIRA, MAT: 16*/*** para exercerem a função de equipe de apoio das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único. Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão o(a) Agente de Contratação e o(a) Pregoeiro(a) no desempenho de suas atribuições.

Art. 3º - Nomear o Sra. **ERIVANILDA FEITOSA DA SILVA, MAT: 1594**, para exercer a função de Gestora de

Contratos, de acordo com o art. 9º do Decreto Municipal nº 205/2023.

Art. 4º - Nomear o Sr. **JOSEDI FERREIRA DE QUEIROGA, MAT: 532**, para exercer a função de Fiscal de Contratos, para acompanhar a execução dos contratos, de acordo com o art. 10º do Decreto Municipal nº 205/2023.

Art. 5º - Nomear o Sr. **CARLOS DAVID LACERDA DE OLIVEIRA, MAT: 887**, para exercer a função de Agente de Pesquisas de Preços, para realização de pesquisas de preços nos termos do art. 20 do Decreto Municipal nº 205/2023.

Art. 6º - Integram o rol de atribuições do(a) Agente de Contratação e do(a) Pregoeiro(a) a o disposto na Lei Municipal nº 537/2023, para tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

§ 1º O(A) Agente de Contratação ou o(a) Pregoeiro(a) convocará os membros da equipe de apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações municipais.

§ 2º O(A) Agente de Contratação ou o(a) Pregoeiro(a) convocará servidores públicos efetivos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.

Art. 7º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se,

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Lastro, Estado da Paraíba, em 16 de Janeiro de 2024.

Athaide Gonçalves Diniz
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Lastro



Prefeitura Municipal de Lastro
CNPJ 08.999.716/0001-56

Lastro – Publicado em, Quarta-feira, 17 de janeiro de 2024 – Nº 2.042

Decreto Nº 30/1975 c.c. Decreto Nº 01/2011

Órgão Oficial de Comunicação do Município

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

PORTARIA CML/GP Nº 001/2024, de 15 de Janeiro de 2024.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO LASTRO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 21, III a) do Regimento Interno da Câmara, Resolução nº 001/2001,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a portaria nº 012 de 29 de Dezembro de 2023, que havia exonerado **ADNA AFONSO BATISTA**, portadora do CPF: ***.872.144-** e do RG nº ***9788 SSP PB, do cargo em comissão de **Contador** da Câmara Municipal de Lastro - PB, devendo a servidora permanecer em suas atividades no referido cargo até ulterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Lastro, Estado da Paraíba, em 15 de Janeiro de 2024.

Francisco Ancelio Trigueiro de Lima
Presidente

PORTARIA CML/GP Nº 002/2024, de 15 de Janeiro de 2024.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO LASTRO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 21, III a) do Regimento Interno da Câmara, Resolução nº 001/2001,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a portaria nº 013 de 29 de Dezembro de 2023, que havia exonerado **RONALDO GONÇALVES SOARES SOBRINHO**, portador do CPF: ***.979.624-** e do RG nº ***3828 SSP PB, do cargo em comissão de **Procurador Jurídico** da Câmara Municipal

de Lastro - PB, devendo o servidor permanecer em suas atividades no referido cargo até ulterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Lastro, Estado da Paraíba, em 15 de Janeiro de 2024.

Francisco Ancelio Trigueiro de Lima
Presidente

TERMO REVOGAÇÃO – INEXIGIBILIDADE 001/2024.

O Poder Legislativo do Município de Lastro, neste ato representado pelo Chefe do Poder Legislativo FRANCISCO ANCELIO TRIGUEIRO DE LIMA, informa a quem interessar que torna nulo e sem efeito a publicação do dia em Sexta-feira, 10 de janeiro de 2024 – Nº 2.039, revogando todo ato administrativo, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICA NA ÁREA DE CONTABILIDADE PÚBLICA, NA FUNÇÃO DE CONTABILISTA DA CÂMARA MUNICIPAL DO LASTRO. Fica assim rescindido o citado contrato entre a Câmara Municipal de Lastro e a empresa MARCOS OLIVEIRA CONTABILIDADE CONSULTORIA E ASSESSORIA EIRELI, inscrito no CNPJ sob o nº. 26.398.282/0001-10. Maiores INFORMAÇÕES: Endereço: Rua: Pedro Abrantes Ferreira, 116, Centro, 58.820-000 – Lastro - PB, no prédio da CÂMARA, em todos os dias úteis das 08:00 às 12:00 horas.

LASTRO-PB, 15 de janeiro de 2024.

FRANCISCO ANCELIO TRIGUEIRO DE LIMA.
Chefe do Poder Legislativo.

TERMO REVOGAÇÃO – INEXIGIBILIDADE 002/2024.

O Poder Legislativo do Município de Lastro, neste ato representado pelo Chefe do Poder Legislativo FRANCISCO ANCELIO TRIGUEIRO DE LIMA, informa a quem interessar que torna nulo e sem efeito a publicação do dia em Sexta-feira, 10 de janeiro de 2024 – Nº 2.039, revogando todo ato administrativo, cujo objeto é PRESTAÇÃO DE



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Lastro



Prefeitura Municipal de Lastro
CNPJ 08.999.716/0001-56

Lastro – Publicado em, Quarta-feira, 17 de janeiro de 2024 – Nº 2.042

Decreto Nº 30/1975 c.c. Decreto Nº 01/2011

Órgão Oficial de Comunicação do Município

SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS ESPECÍFICOS, EM ASSESSORIA JURÍDICA E PARLAMENTAR JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DO LASTRO. Fica assim rescindido o citado contrato entre a Câmara Municipal de Lastro e a empresa RONALDO GONCALVES SOARES - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA. Maiores INFORMAÇÕES: Endereço: Rua: Pedro Abrantes Ferreira, 116, Centro, 58.820-000 – Lastro - PB, no prédio da CÂMARA, em todos os dias úteis das 08:00 às 12:00 horas.

LASTRO-PB, 15 de janeiro de 2024.

FRANCISCO ANCELIO TRIGUEIRO DE LIMA.

Chefe do Poder Legislativo.